



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Empresarial Souza Melo Tower
Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

OFÍCIO Nº 2646/2024/GAB/SUDENE

Recife, 28 de junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

José Álvares Vieira

Conselheiro, Suplente, da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)

Membro do Conselho Deliberativo da Sudene

SGAN, Quadra 601 Módulo K

70830-903 Brasília-DF

Assunto: resposta ao Ofício Nº 172/2024-CNA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59336.002461/2024-53.

Senhor Conselheiro,

1. Em resposta ao ofício supramencionado, que se refere à proposição nº 185/2024 tratada na 33ª reunião do Condel, em 13 de junho 2024, informamos que houve um erro de digitação no e-mail do destinatário, conforme anexo I SEI 0672180.
2. Desta forma, reencaminhamos a documentação técnica e, por conseguinte, **renovando a contagem do prazo** regimentalmente estabelecido.
3. Por fim, solicitamos desculpas pelo equívoco e reafirmamos o nosso compromisso de estar à disposição para dialogar sempre que necessário para dirimir quaisquer dúvidas existentes acerca da proposta.

Atenciosamente,

DANILO CABRAL

Superintendente

Anexos: I - E-mail anterior (0672180);
II - Parecer nº 00118/2024 PFSUDENE_PGF_AGU (0670762);
III - Nota Técnica 178/2024 (0670862).



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Jorge de Barros Cabral**, Superintendente, em 28/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0674115** e o código CRC **770FCB6F**.